ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

Publicado em 11/05/98
Eunice Martins Rodrigues
Assessora

LEI Nº 3.405/98, DE 08 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Parauapebas para indenizar o direito real de posse e benfeitorias, constantes da área de terreno urbano que especifica e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a indenizar o direito real de posse e benfeitorias constantes da área de terreno urbano, do Sr. **PIO NUNES,** declarada de utilidade pública - Dec. nº 329/97, de 26.06.97, com a dimensão de 6.176,65 M² (seis mil cento e setenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), confrontando: pela frente com a Av. do Arame, onde mede 47,20m (quarenta e sete metros e vinte centímetros lineares) ; pelo lado direito com área verde, onde mede 165,20 (cento e sessenta e cinco metros e vinte centímetros lineares); pelo lado esquerdo com a área do Cemitério, onde mede 148,30 (cento e quarenta e oito metros e trinta centímetros lineares) e pelos fundos com brejo, onde mede 29,30 (vinte e nove metros e trinta centímetros lineares), pelo preço de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), com destinação a ampliação da área do Cemitério.

Art. 2º - A área de terreno que menciona o artigo anterior, foi previamente avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Parauapebas, conforme descreve o respectivo laudo, que ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 1998

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL